# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br




## SUMÁRIO


PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Contratos 5


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.ribeiraobonito.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito**
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.ribeiraobonito.dioe.com.br

**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito**
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.ribeiraobonito.dioe.com.br

MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO:25032164801

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO:25032164801
Localidade: Ribeirão Bonito
Data: 2017.02.01 08:19:27 -0200

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br




**PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO**

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**TERMO ADITIVO Nº 010/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CONTRATADA: NETUNO INFORMÁTICA IBATE LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARES), ABRANGENDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO (RH), PATRIMÔNIO, RECEITAS MUNICIPAIS, SANEAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO (CONTROLE DE MATERIAIS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

Pelo presente Termo de Aditamento, as partes signatárias decidem ADITAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do procedimento licitatório, modalidade Convite nº 011/2013, formalizado na data de 22 de maio de 2.013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - DO VALOR GLOBAL DO ADITAMENTO

O valor global do presente aditamento contratual é de R$ 54.516,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e dezesseis reais).

II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

As partes celebram o presente aditamento a fim de reajustarem a vigência contratual, que terá prazo de 01 (um) ano a contar de sua assinatura, com termo inicial em 02/01/2017 e termo final em 31/12/2017, podendo ser prorrogado a critério de conveniência e oportunidade da Administração.

III – DO VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL DOS SERVIÇOS

Sensível à atual situação de mercado e à necessidade precípua de saneamento das contas públicas, a CONTRATADA concorda, por mera liberalidade, que o

valor para a realização dos serviços, tendo em vista o valor global do presente Instrumento será de R$ 4.543,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e três reais) mensais, aplicáveis aos 12 (doze) meses de vigência contratual.

Parágrafo Único. Acordam as partes signatárias, pois que, vencido e pago o 6º. (sexto) mês, poderão ajustar reequilíbrio financeiro-contratual, pactuando novos valores para a continuidade da prestação dos serviços ou alternativamente, não havendo ajuste nesse sentido, poderá qualquer das partes rescindir o presente Instrumento sem qualquer ônus.

IV – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Neste ato reiteram e ratificam todas as demais disposições contratuais consignadas no bojo do contrato originário, consubstanciando-se o presente aditamento em parte integrante do contrato originário, para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em 02 (duas) laudas preenchidas somente no anverso, na presença de 02 (duas) testemunhas, revestindo-se das formalidades executivas.

Ribeirão Bonito, 02 de janeiro de 2.017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

NETUNO INFORMÁTICA IBATÉ LTDA ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Sonia Maria Basílio

RG nº 27.815.985-0

2) Raimi Custódio da Fonseca Bomfim

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016
www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br


RG nº 41.088.687-7

***Código Localizador: MDE2FB3B***

**TERMO ADITIVO Nº 011/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CONTRATADA: NETUNO INFORMÁTICA IBATE LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA, CONSULTORIA E ANÁLISE NA ÁREA CONTÁBIL E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE RIBEIRÃO BONITO-SP, CONFORME ANEXOS.

Pelo presente Termo de Aditamento, as partes signatárias decidem ADITAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do procedimento licitatório, modalidade Convite nº 018/2014, formalizado na data de 15 de maio de 2.014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - DO VALOR GLOBAL DO ADITAMENTO

O valor global do presente aditamento contratual é de R$ 48.552,00 (quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais).

II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

As partes celebram o presente aditamento a fim de reajustarem a vigência contratual, que terá prazo de 01 (um) ano a contar de sua assinatura, com termo inicial em 02/01/2017 e termo final em 31/12/2017, podendo ser prorrogado a critério de conveniência e oportunidade da Administração.

III – DO VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAIS DOS SERVIÇOS

Sensível à atual situação de mercado e à necessidade precípua de saneamento das contas públicas, a CONTRATADA concorda, por mera liberalidade, que o

valor para a realização dos serviços, tendo em vista o valor global do presente Instrumento será de R$ 4046,00 (quatro mil e quarenta e seis reais) mensais, aplicáveis aos 12 (doze) meses de vigência contratual.

Parágrafo Único. Acordam as partes signatárias, pois que, vencido e pago o 6º. (sexto) mês, poderão ajustar reequilíbrio financeiro-contratual, pactuando novos valores para a continuidade da prestação dos serviços ou alternativamente, não havendo ajuste nesse sentido, poderá qualquer das partes rescindir o presente Instrumento sem qualquer ônus.

IV – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Neste ato reiteram e ratificam todas as demais disposições contratuais consignadas no bojo do contrato originário, consubstanciando-se o presente aditamento em parte integrante do contrato originário, para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em 02 (duas) laudas preenchidas somente no anverso, na presença de 02 (duas) testemunhas, revestindo-se das formalidades executivas.

Ribeirão Bonito, 02 de janeiro de 2.017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

NETUNO INFORMÁTICA IBATÉ LTDA ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Sonia Maria Basílio

RG nº 27.815.985-0

2) Raimi Custódio da Fonseca Bomfim

RG nº 41.088.687-7

***Código Localizador: XOOQMBOS***

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br




**TERMO DE REEQUIILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 001/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CONTRATADA: NETUNO INFORMÁTICA IBATÉ LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARES), ABRANGENDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DOS SISTEMAS SIA WEB (MOBILIÁRIO WEB, IMOBILIÁRIO WEB, ÁGUA WEB, ITBI WEB E ISS WEB).

Pelo presente Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, as partes signatárias decidem REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do procedimento licitatório, modalidade Convite n.º 001/2016, formalizado na data de 14 de abril de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DO VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL DOS SERVIÇOS

Sensível à atual situação de mercado e à necessidade precípua de saneamento das contas públicas, a CONTRATADA concorda, por mera liberalidade, que o valor para a realização dos serviços, tendo em vista o valor global do presente Instrumento será de R$ 2.114,00 (dois mil cento e catorze reais) mensais, aplicáveis ao instrumento.

O valor suprimido do presente termo foi de R$ 906,00 (novecentos e seis reais) mensais, considerando a negociação havida junto à Contratada, cujo resultado culminou em um abatimento de 30% (trinta por cento) sobre o valor mensal contratado sem, todavia, haver qualquer supressão quanto aos serviços ora executados.

II – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Neste ato reiteram e ratificam todas as demais disposições contratuais consignadas no bojo do contrato originário, consubstanciando-se o presente termo em parte integrante do contrato originário, para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em 02 (duas) laudas preenchidas somente no anverso, na presença de 02 (duas) testemunhas, revestindo-se das formalidades executivas.

Ribeirão Bonito, 02 de janeiro de 2.017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

NETUNO INFORMÁTICA IBATÉ LTDA ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Sonia Maria Basílio

RG nº 27.815.985-0

2) Raimi Custódio da Fonseca Bomfim

RG nº 41.088.687-7

***Código Localizador: Y3VEMACT***

**TERMO DE REEQUIILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 004/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CONTRATADA: NETUNO INFORMÁTICA IBATÉ LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARES), ABRANGENDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DOS SISTEMAS DE SAÚDE PÚBLICA EM PLATAFORMA WEB PARA SEIS UNIDADES DE SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, FROTAS, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS (PROTOCOLO) E LEITURA E EMISSÃO SIMULTÂNEA DE CONTAS DE ÁGUA, COMPRAS E LICITAÇÕES E PREGÃO PRESENCIAL.

Pelo presente Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, as partes signatárias decidem REEQUILIBRAR O VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do procedimento licitatório, modalidade Convite n.º 012/2015, formalizado

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br




na data de 30 de setembro de 2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DO VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL DOS SERVIÇOS

Sensível à atual situação de mercado e à necessidade precípua de saneamento das contas públicas, a CONTRATADA concorda, por mera liberalidade, que o valor para a realização dos serviços, tendo em vista o valor do presente Instrumento será de R$ 4.242,00 (quatro mil duzentos e quarenta e dois reais) mensais, aplicáveis ao instrumento.

O valor suprimido do presente termo foi de R$ 1818,00 (um mil oitocentos e dezoito reais) mensais, considerando a negociação havida junto à Contratada, cujo resultado culminou em um abatimento de 30% (trinta por cento) sobre o valor mensal contratado sem, todavia, haver qualquer supressão quanto aos serviços ora executados.

II – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Neste ato reiteram e ratificam todas as demais disposições contratuais consignadas no bojo do contrato originário, consubstanciando-se o presente termo em parte integrante do contrato originário, para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em 02 (duas) laudas preenchidas somente no anverso, na presença de 02 (duas) testemunhas, revestindo-se das formalidades executivas.

Ribeirão Bonito, 02 de janeiro de 2.017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

NETUNO INFORMÁTICA IBATÉ LTDA ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Sonia Maria Basílio

RG nº 27.815.985-0

2) Raimi Custódio da Fonseca Bomfim

RG nº 41.088.687-7

***Código Localizador: TTPOY4EN***

## Contratos

**Extrato de Contrato Emergencial**

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e Posto Aiello & Guerreiro Ltda

Objeto: Aquisição parcelada de combustível tipo álcool e gasolina comuns, destinado ao abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal.

Data da Assinatura: 09/01/2017

Término: 08/02/2017

Valor do contrato: R$ 34.713,88 (trinta e quatro mil setecentos e treze reais e oitenta e oito centavos).

Assina pela Prefeitura: Francisco José Campaner

Assina pela Contratada: Antonio Carlos Aiello Guerreiro

***Código Localizador: KOQLDOPE***